

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**  
**LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012**



**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta Feira 25 de Fevereiro de 2021 ANO X Edição Nº 1292 de 24/02/2021 A 25/02/2021

PÁG. 3

**HOMOLOGAÇÃO**

Sr. José Benedito de Andrade, Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa por Justificativa, nº 012/2021, a fim de realizar a **“Aquisição de smartphones para Autarquia Municipal de Saúde.”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
COMERCIAL MARILANDIA EIRELI	10.528.383/0001-29

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.  
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 25 de fevereiro de 2021.

José Benedito de Andrade

Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 49/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação do Gestor e responsável para representar o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições previstas na Lei 011/2017 Art. 18,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora e Responsável para representar o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, a Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social Srª **MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS**, portadora do RG. 4.074.573-4 e do CPF. 549.694.849-53.

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**  
**LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012**



**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta Feira 25 de Fevereiro de 2021 ANO X Edição Nº 1292 de 24/02/2021 A 25/02/2021

PÁG. 4

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 50/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação do Gestor e responsável para representar o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora e Responsável para representar o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – CNPJ. 16.933.734/0001-63, a Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social Srª **MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS**, portadora do RG. 4.074.573-4 e do CPF. 549.694.849-53.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**  
**LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012**



**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta Feira 25 de Fevereiro de 2021 ANO X Edição Nº 1292 de 24/02/2021 A 25/02/2021

PÁG. 5

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 51/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação do Gestor e responsável para representar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora e Responsável para representar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social Srª **MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS**, portadora do RG. 4.074.573-4 e do CPF. 549.694.849-53.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**  
**LEI Nº 003, de 10 de Fevereiro de 2012**



**ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Rio Bom dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.riobom.pr.gov.br](http://www.riobom.pr.gov.br) ou [www.diariooficialdoparana.com.br](http://www.diariooficialdoparana.com.br)

Rio Bom Quinta Feira 25 de Fevereiro de 2021 ANO X Edição Nº 1292 de 24/02/2021 A 25/02/2021

PÁG. 6

**DECRETO Nº 52/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação do Gestor e responsável para representar o Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica nomeada como Gestora e Responsável para representar o Programa Bolsa Família e Cadastro Único, a Diretora da Secretaria Municipal de Assistência Social Srª **MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS**, portadora do RG. 4.074.573-4 e do CPF. 549.694.849-53.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2021.

Moises Jose de Andrade

Prefeito Municipal